

Modelo de carta de representação

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Exma. Senhora
**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Martifer – S.G.P.S., S.A.**
Zona Industrial de Oliveira de Frades – Apartado 17
3684-001 Oliveira de Frades

Data: _____

Assunto: Martifer - S.G.P.S., S.A. – Assembleia Geral Anual – 27 de maio de 2026

Nome/Firma do acionista:¹ _____

NIF/NIPC: _____

Morada/Sede: _____

Ex.^{ma} Senhora,

O acionista supra identificado, titular de _____ ações, as quais se encontravam registadas em seu nome às 0 horas (GMT+1h00), do quinto dia de negociação anterior ao da data de realização da Assembleia Geral dessa Sociedade, conforme informação remetida diretamente a V/Ex.^a pelo intermediário financeiro, constitui seu representante na Assembleia Geral Anual dessa Sociedade, a realizar no dia 27 de maio de 2026, pelas 15 horas (GMT+1h00), na sede social, com a Ordem de Trabalhos constante da Convocatória, o/a Senhor/a² _____, podendo propor, em seu nome, discutir e votar no sentido que entender mais conveniente aos interesses do representado ou mediante instruções deste, todos os Pontos da Ordem de Trabalhos e demais assuntos que nessa Assembleia Geral forem tratados.

Pelo presente instrumento, pode também o representante, em nome do acionista signatário, consultar todos os documentos e propostas que se encontrem à disposição dos senhores acionistas.

Os melhores cumprimentos,

(Assinatura)³

¹ Se pessoas singulares: nome completo, estado civil, naturalidade e BI/CC; se pessoas coletivas: firma completa.

² Nome(s) completo(s), estado civil, naturalidade e residência, BI/CC e NIF.

³ Assinatura do acionista (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), qualidade(s) do(s) representante(s) (pessoas coletivas).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os acionistas poderão fazer-se representar por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena para o efeito por si designada, alertando-se para a necessidade da correta identificação do/s representante/s. É aplicável o disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta comunicação deve ser assinada e enviada pelos acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida no endereço presidentedamesaag@martifer.com até às 17:59 horas (GMT+1h00) do dia 22 de maio de 2026.

O envio deste instrumento de representação voluntária não dispensa, os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral, a título pessoal ou por representação, de declarar previamente essa intenção ao intermediário financeiro junto do qual se encontre aberta a conta de registo individualizado de valores mobiliários, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT+1h00) do dia anterior à Data de Registo, ou seja, do dia 19 de maio de 2026, como também não isenta o intermediário financeiro de remeter, por escrito, para a sede da social ou para o endereço eletrónico presidentedamesaag@martifer.com, até às 23:59 horas (GMT+1h00) do dia 20 de maio de 2026 (“Data do Registo”), a intenção de o acionista participar na Assembleia Geral e a declaração com a informação sobre o número de ações representativas do capital social da Martifer - S.G.P.S., S.A. registadas em nome do acionista.

Um acionista poderá nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de registo individualizado de valores mobiliários, sem prejuízo, todavia, do princípio da unidade de voto, nos termos do artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais.

No caso de o instrumento de representação voluntária respeitar a mais do que cinco acionistas, além dos elementos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 381.º do Código das Sociedades Comerciais (i.e. a especificação da assembleia, pela indicação do lugar, dia, hora da reunião e ordem do dia; as indicações sobre consultas de documentos por acionistas; a indicação precisa da pessoa ou pessoas que são oferecidas como representantes; o sentido em que o representante exercerá o voto na falta de instruções do representado; a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante votará no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado), terá de conter (i) os direitos de voto que são imputáveis ao solicitante nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e ii) o fundamento do sentido de voto a exercer pelo solicitante.

No caso de o(a) representante ser uma sociedade de *proxy voting*, exige-se adicionalmente o envio do seu instrumento de representação relativo à assembleia geral anual da Martifer - S.G.P.S., S.A..